



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 36/2025 A PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2026 - PROJETO DE LEI Nº 240 DE 29 DE AGOSTO DE
2025.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia
PROTOCOLO

Proc. nº 3.034 de 24/09/2025
Munha

Encarregado

"Modifica o Total Fixado de despesas no inciso I do Art. 4º da Proposta de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026 do Município de Macaúbas/Ba, no qual remaneja créditos da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, e, dá outras providências".

O Vereador **Nivaldo de Souza Cruz**, em conformidade com o art. 174 da Lei Orgânica Municipal e ao Parágrafo Único do art. 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas/Ba, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao inciso I do Art. 4º da Proposta de Lei Orçamentária para o Exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba, para apreciação desta Casa Legislativa e posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo:

Art. 1º - Remaneja do crédito total de 15.684.644,00 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e quatro reais) da Secretaria de Administração (Código 04), o importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Secretaria de Saúde (código 10), alterando-se os respectivos valores fixados nos anexos da Proposta de Lei Orçamentária nº 240/2025 de 29 de Agosto de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO

CNPJ: 13.225.057/0001-30 - MACAÚBAS - BAHIA

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 24 de setembro de 2025.

Nivaldo de Souza Cruz

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

RUA ARTUR ANTÔNIO COSTA, Nº 48 CENTRO
CNPJ: 13.225.057/0001-30 – MACAÚBAS – BAHIA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda tem por objetivo atender às necessidades da população, em especial dos moradores da Zona Rural do Distrito de Canatiba e da localidade de Barra de Cima, no Município de Macaúbas, que necessita de dois (02) veículos para o transporte de pacientes, seja para a sede municipal ou para tratamento em outro Município.

A referida medida revela-se de extrema relevância para assegurar o acesso a serviços essenciais de saúde, considerando que os moradores dessas localidades, em diversas ocasiões, enfrentam dificuldades no deslocamento para atendimento médico ou na continuidade de tratamentos, em virtude da ausência de transporte adequado.

Dessa forma, a adequação orçamentária é imprescindível para garantir a previsão de recursos destinados à aquisição de dois (02) veículos, que ficarão vinculados à unidade de saúde do Distrito de Canatiba e à localidade de Barra de Cima, na Zona Rural do Município de Macaúbas/BA.

Sendo está uma medida de grande importância para a qualidade de vida e o bem-estar da população local, espera-se a aprovação e efetiva implementação da presente emenda.

Câmara Municipal de Vereadores, 24 de setembro de 2025.



Nivaldo de Souza Cruz
Vereador